MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE----------

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS –PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

HUGO ARMINDO SOUTINHO PEREIRA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE---

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE---

---

ANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---

---

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE---

DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE---

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

---

JÚLIO MANUEL MOREIRA FERNANDES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE---

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE------

---

ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE---

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE---

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----

---

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE----------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA E CINCO

MINUTOS.----------

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Tiago João Machado de Araújo, José Manuel Coelho Pinheiro Machado e Doutora, Mafalda Sofia Roriz Oliveira Brás**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

----------"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"----------

A) O senhor presidente submeteu à votação a ata número dois, da segunda reunião da sessão ordinária deste órgão deliberativo de fevereiro de dois mil e quinze, realizada no dia vinte e seis.----------

A referida ata foi aprovada por unanimidade.----------

B) Em seguida o primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal, Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, de vinte e seis do corrente mês de setembro, a requerer a sua substituição para a sessão ordinária de hoje, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.----------

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foi convocado o cidadão a seguir na ordem da respetiva lista, Hugo Armindo Soutinho Pereira.----------

C) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia realizada no dia vinte e oito de junho último e a de hoje.----------

D) Deu também conhecimento da deliberação da reunião da câmara municipal sobre a *"Celebração de Protocolo entre o Município e Diversas Associações de Pais, tendo por Objeto Assegurar o Prolongamento do Horário nos Jardins de Infância no Ano de 2016/2017"*, que implica compromissos plurianuais nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

----

8. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, TENDO POR OBJETO ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO NOS JARDINS DE INFÂNCIA NO ANO DE 2016/2017.----------

A minuta de Protocolo com as Associação de Pais tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos Jardins de Infância do concelho, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, da qual se anexa cópia à presente ata, dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por dez folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O período de vigência dos referidos Protocolos reporta-se ao ano letivo 2016/2017, com inicio no dia 01 do corrente mês de setembro e termo a 31 de agosto de 2017.----------

Dos protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, no entanto o valor global da despesa respeitante a cada um dos protocolos é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme deliberação daquele órgão de quinze de dezembro último.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta dos aludidos Protocolos, resultando dos mesmos uma despesa para o município no montante global de 210.840,00 € (duzentos e dez mil oitocentos e quarenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 70.280,00 € (setenta mil duzentos e oitenta euros), respeitante aos encargos a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 2258/2016, de um do corrente mês de setembro.----------

As Associações de Pais com quem será celebrado o Protocolo destinado a estabelecer as

condições de contratação das animadoras socioculturais para assegurar o prolongamento do horário dos jardins-de-infância, o montante mensal a transferir pelo município para essas entidades, o número de animadoras a contratar por cada Associação de Pais, e o número do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental constam do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Da presente deliberação será dado conhecimento à assembleia municipal, face à autorização pelo presidente da câmara, ao abrigo de competência delegada pelo referido órgão deliberativo, da assunção de compromissos plurianuais com a celebração dos aludidos protocolos.

A proposta, submetida a votação nominal foi aprovada por unanimidade.----------

Anexo I:

Serve o presente anexo para regulamentar os termos inerentes a cada um dos 27 protocolos/contratos, a celebrar com as diferentes entidades gestoras dos prolongamentos de horário, nomeadamente no que se refere às cláusulas segunda, terceira e correspondentes número de compromisso e classificação económica, conforme a seguir explicitado:

Entidades gestoras dos prolongamentos de horário	Cláusula segunda (obrigações da entidade)	Cláusula terceira (obrigações do município)	N.º de Compromisso	N.º de Classificação Económica
Freguesia de Água Longa	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1120,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 540,00€/mês		
Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 540,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais da Escola Primária de São Jose de Refojos	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1120,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha - Burgães	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais da Escola EB1/JI de Quintão - Palmeira	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1160,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1160,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 11 Ciclo do Ensino Basico e Jardim de Infancia de Areal S M do Couto	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 680,00€/mês		
APEN- Associação de Pais das Escolas de Negrelos	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1120€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infancia das Fontainhas	3 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 1.440,00€		
Associação Pais da Escola de Bom Nome APEBN	2 Animadoras	setembro de 2016 a agosto de 2017: 960,00€		

Freguesia de Vila Nova do Campo	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 800,00€/mês		
Associação de Pais da Escola de Presa N 2 Vilarinho	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 ciclo do Ensino Básico da Ribeira	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais da Escola Básica da Costa	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrio APEEEPT	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 580,00€/mês		
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 480,00€/mês		
Associação de Pais do Centro Escolar de S. Bento da Batalha	1 Animadora	setembro de 2016 a agosto de 2017: 250,00€/mês		

EM SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.----------

---

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/09/2016

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

2 – Substituição de membros da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santo Tirso, designados por deliberação de 20/12/2013

3 – Relatório de Revisão Limitada sobre a Situação Financeira do Município reportado a 30 de junho de 2016: Conhecimento

4 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016: Modificação n.º 17 – 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos

5 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016: Modificação n.º 20 – 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos

6 – Contrato de Empréstimo, até ao Montante de 2.243.533,00 €, a Celebrar com o BPI – Banco Português de Investimento, S.A. - Autorização Prévia da Assembleia Municipal Relativa aos Projetos "CRO – Centro de Recolha Oficial" e " Construção da Estrada do Cemitério a Paradela – Vilarinho

7 – Contrato de Empréstimo a Longo Prazo, até ao Montante Máximo de 2.243.533,00€, destinado ao Financiamento da Execução de Vários Projetos: Pedido de Autorização à Assembleia Municipal

8 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos Prédios Urbanos no Ano de 2017

9 – Proposta de Redução da Taxa de IMI relativamente a Prédios Urbanos destinados a Habitação Própria e Permanente, de Sujeitos Passivos com Dependentes a Cargo (artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis)

10 – Participação do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicilio Fiscal na Respetiva Circunscrição Territorial

11 – Lançamento de Derrama para o ano de dois mil e dezassete

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

12 – Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Policia Municipal do Concelho de Santo Tirso: Retificação do artigo 33º: Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara Municipal

13 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público: Aprovação

14 – Recrutamento de Titular para o Cargo de Direção Intermédia Chefe de Serviço: Abertura de Procedimento Concursal: Composição do Júri de Recrutamento

15 – Recrutamento de Titular para o Cargo de Comandante Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil: Abertura de Procedimento Concursal: Composição do Júri de Recrutamento

16 – Proposta de Celebração de Contrato de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de Água Longa e Vila Nova do Campo, tendo por objeto assegurar o Prolongamento do Horário nos Jardins de Infância no ano de 2016/2017: Ratificação

17 – Freguesia da União das freguesias de Lamelas e Guimarei: Reparação de Aluimentos em Diversas Ruas Provocados por Antigas Minas: Proposta de Atribuição de Subsídio

18 – Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Vilarinho para Conclusão de Diversas Obras

19 – Requerimento da Sociedade Agrícola de Investimentos Oliveira do Bairro, S.A.: Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal relativo à Operação Urbanística de Regularização de Obras de Ampliação de Construções sitas na Rua Joaquim Carlos Lemos, n.º 1156, Vila das Aves, (Processo 222/14-Ledi) para efeitos do n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do PDM

20 – Requerimento da CASL – Associação Casa Acolhimento Sol Nascente: Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto "Lar Residencial e Centro de Atividades Ocupacionais" Para Efeitos do Disposto no Regime da Reserva Agrícola Nacional

21 – Requerimento de Maria Teresa Mariani Sampaio Ferreira de Macedo: Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto Relativo à Obra de

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

"Remodelação e Ampliação de Edifícios destinados a Atelier/Escola de Música" para Efeitos do Disposto no Regime da Reserva Agrícola Nacional

22 – Requerimento de Joaquim Augusto Oliveira Ferreira Dias: Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal do Projeto de Alteração de Uso e Ampliação de Prédio Existente, Destinado à Prestação de Serviços na Área da Restauração e Eventos Similares e Alojamento Local de Apoio, para efeitos do Disposto no Regime da Reserva Agrícola Nacional

23 – Proposta de Celebração de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Santo Tirso na Junta de Freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a Gestão do Cemitério: Aprovação

24 – Proposta de Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama, e Palmeira para Gestão de Equipamentos Desportivos Municipais: Campo de Futebol de Areias, Polidesportivo da Palmeira e Polidesportivo da Lama: Aprovação

25 - Proposta de Celebração de Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Santo Tirso na Junta de Freguesia de Rebordões para execução de obras no J.I. do Ribeiro:Aprovação

Santo Tirso, 26 de setembro de 2016

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

----------"PERÍODO DA ORDEM DO DIA"----------

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.----------

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:----------

1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período compreendido entre junho e setembro do corrente ano;----------

2 - Situação financeira do município em setembro de dois mil e dezasseis;----------

3 - Processos judiciais pendentes em setembro de dois mil e dezasseis.----------

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara, para esclarecimento de alguns aspetos constantes da aludida informação e interveio na discussão do assunto o senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (LPCJP) DE SANTO TIRSO, DESIGNADO POR DELIBERAÇÃO DE 20/12/2013.----------

Presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de quinze do corrente mês de setembro, a informar da necessidade de se indicar uma pessoa para substituir um dos membros designados por deliberação desta assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze, face à indisponibilidade demonstrada por esse membro.----------

Foi eleita para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, a senhora Sara Raquel Goncalves Lopes Soares Quaresma, sob proposta apresentada pelo membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP.----------

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:----------

Vinte e oito votos sim, dois votos não e onze votos em branco.----------

---

3. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2016: CONHECIMENTO.----------

Presente o Relatório relativo à situação económica e financeira do município de Santo Tirso, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade "Mgi & Associados, SROC. Ldª.", em cumprimento do previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro que dispõe que compete ao auditor externo *"Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira"* e que consta das subsequentes onze folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se também à presente minuta da ata a deliberação da câmara municipal desta data (item dois da respetiva ata), que constitui as folhas trinta a trinta e quatro desta minuta.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou tomar conhecimento do aludido Relatório.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação do assunto.----------

mgi
BUSINESS SOLUTIONS
WORLDWIDE

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Sede: Rua Guerra Junqueiro, 273
4150 - 388 Porto
Portugal

Tel: +351 22 507 43 40
Fax: +351 22 507 43 49
geral@mgi.pt
www.mgi.pt

Aos Órgãos Executivo e Deliberativo do
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2016

Inscrição na OROC N.º 78 | Registo na CMVM N.º 251
Capital Social: 50.000 EUROS | NIPC e CRC 502 666 919
Lisboa: Praça D. João da Câmara, 4 - 1.º Esq. 1200-147 Lisboa
Tel. +351 21 194 11 12 Fax. +351 21 198 15 63 geralisboa@mgi.pt

Mgi & Associados, SROC, Lda. é membro da Mgi - Business Solutions Worldwide.
Cada uma das sociedades membro é uma entidade legal e separada.

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

1. INTRODUÇÃO

Exmos. Senhores,

Decorrente da nossa nomeação em Assembleia Municipal datada de 28 de Abril de 2014 como Revisores Oficiais de Contas do **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO** (doravante Município) para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, e cumprindo com o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, e no âmbito das nossas funções de Auditor Externo, emitimos o presente relatório sobre a situação económica e financeira do Município, com referência a 30 de Junho de 2016.

2. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Município a preparação dos registos contabilísticos e da informação sobre a execução orçamental que nos foram apresentados, a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório independente, baseado no nosso exame limitado àquela informação contabilística e orçamental, onde se relatam as situações que consideramos materialmente relevantes.

3. ÂMBITO

Exceto quanto às situações descritas no nº 6 do presente relatório, a nossa análise foi efetuada de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias e consistiu principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira, a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação, e a apresentação da informação financeira e orçamental. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira está isenta de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho baseou-se em testes por amostragem e consistiu na verificação do cumprimento das disposições legais e estatutárias, na análise do balancete analítico, bem como dos registos contabilísticos reportados a 30 de Junho de 2016, na realização de testes a diversas rubricas, na comparação dos valores orçamentados com os valores executados, e na recolha de informações sobre aspetos que consideramos relevantes e que permitem aferir a situação económica e financeira do Município.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

4. REVISÃO SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS

4.1. Análise das variações ocorridas nas principais rubricas do Balanço

Tendo por base a informação contabilística fornecida pelo Município, elaboramos um quadro resumo reportado a 30 de Junho de 2016 e os comparativos referentes a 31 de Dezembro de 2015, que nos permite analisar as principais variações ocorridas:

PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO	30/06/2016	31/12/2015	Variação	Variação %
ATIVO				
Imobilizações Corpóreas	154 361 475	153 477 996	883 480	0,58%
Clientes, Contribuintes e Utentes	252 823	10 507 115	-10 254 292	-97,59%
Outros Devedores	11 790 906	2 294 886	9 496 020	413,79%
Depósitos Bancários e Caixa	3 546 370	1 990 735	1 555 636	78,14%
FUNDOS PRÓPRIOS				
Resultados transitados	5 278 933	7 132 423	-1 853 490	-25,99%
PASSIVO				
Dívidas a Terceiros				
Empréstimos Bancários (M/L Prazo + C/ Prazo)	18 985 849	19 602 595	-616 747	-3,15%
Fornecedores (c/c + Receção e Conferência)	1 632 647	4 417 981	-2 785 334	-63,05%
Outros Credores	4 826 402	3 550 049	1 276 353	35,95%
Acréscimos e Diferimentos	46 438 268	44 851 664	1 586 604	3,54%

➢ **Ativo**

As Imobilizações Corpóreas registaram uma variação positiva de cerca de 883 milhares de euros justificada pelas aquisições no período, das quais cerca de 785 milhares de euros em Imobilizado em Curso, destacando a empreitada "Área Desportiva Parque Urbano", a empreitada "Requalificação da Avenida Manuel Dias Machado, Avenida comendador Abílio Ferreira Oliveira e Rua José Narciso Martins da Costa - S. Martinho do Campo - 1ª fase", "Pavimentação da Rua Marnotes – Freguesia Água Longa", entre outras. Salientamos ainda que, no período, foi transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado firme o montante de cerca de 543 milhares de euros uma vez que as respetivas obras já estão concluídas.

A rubrica de Clientes, Contribuintes e Utentes sofreu uma diminuição de cerca de 10.254 milhares de euros justificada, em parte, pela anulação de dívida prescrita através de Resultados Transitados no montante de cerca de 950 milhares de euros. Salientamos que em 2015 parte desta dívida prescrita (560 milhares de euros) foi objeto de provisão.
Parte substancial da diminuição verificada neste 1º semestre está relacionada com a transferência para a rubrica de Outros Devedores do valor em dívida pelo Município da Trofa no montante de cerca de 9.899 milhares de euros inicialmente contabilizada em Utentes.

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

Os Depósitos Bancários e Caixa registam uma melhoria significativa na ordem dos 1.556 milhares de euros, que se traduziu numa melhoria no seu grau de liquidez imediata que passa de 0,18 em 31 de Dezembro de 2015 para 0,38 em 30 de Junho de 2016.

➢ **Fundos Próprios**

Os Fundos Próprios registaram uma variação negativa de cerca de 1.853 milhares de euros relacionada:

- no âmbito da extinção da "Fundação Santo Thyrso" foi assumido pelo Município a responsabilidade pelo pagamento do empréstimo bancário à CGD no montante de cerca de 277 milhares de euros por débito de Resultados Transitados;
- com a anulação de dívida prescrita através de Resultados Transitados no montante de cerca de 950 milhares de euros, conforme acima referido; e
- com diversas regularizações em terceiros, efetuadas em Abril de 2016, que afetaram os Resultados Transitados negativamente em cerca de 820 milhares de euros e positivamente em cerca de 194 milhares de euros.

➢ **Passivo**

Os Empréstimos Bancários (m/l prazo + c/ prazo) registaram uma variação negativa de 617 milhares de euros, sendo o valor em dívida global em 30 de Junho de 2016 de cerca de 18.986 milhares de euros. Tendo por base o mapa de responsabilidades do Banco de Portugal obtido com referência a 30 de Junho de 2016, validamos integralmente a dívida bancária no montante de 17.494 milhares de euros. Os restantes 1.492 milhares de euros respeitam a empréstimos contraídos junto da Direção Geral do Tesouro (DGT).

A rubrica de Fornecedores (C/C + Faturas em Receção e Conferência) registou uma diminuição no montante de cerca de 2.785 milhares de euros, refletindo o esforço de pagamento aos fornecedores ocorrido no 1º semestre. Importa referir que grande parte do montante em dívida em 30 de Junho de 2016 (cerca de 1.633 milhares de euros) respeita a Faturas em Receção e Conferência (cerca de 1.162 milhares de euros).

A rubrica de Outros Credores registou um aumento no 1º semestre de cerca de 1.276 milhares de euros. Para esta variação contribuiu significativamente um registo de cerca de 766 milhares de euros efetuado na conta AMVA "Associação Municípios de Vale do Ave", pendente de clarificação.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

O saldo da rubrica Acréscimos e Diferimentos ascende a 46.438 milhares de euros, dos quais 1.300 milhares de euros respeitam a Acréscimos de Custos e 45.138 milhares de euros a Proveitos Diferidos relacionados com subsídios ao investimento. No período em análise esta rubrica registou uma variação positiva no valor de 1.587 milhares de euros, justificada pelas transferências de subsídios ao investimento recebidas da "Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.".

4.2. Análise das variações ocorridas nas principais rubricas da Demonstração de Resultados

Tendo por base a informação contabilística fornecida pelo Município, elaboramos um quadro resumo reportado a 30 de Junho de 2016 e os valores homólogos, que nos permite analisar as principais alterações ocorridas:

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	30/06/2016	30/06/2015	Variação	Variação %
PROVEITOS				
Vendas e Prestação de Serviços	1 343 314	2 216 813	-873 499	-39,40%
Impostos e Taxas	4 489 782	5 412 766	-922 984	-17,05%
CUSTOS				
Fornecimentos e Serviços Externos	-4 680 477	-6 646 407	-1 965 929	-29,58%
Custos e Perdas Extraordinários	-617 933	-9 315 655	-8 697 722	-93,37%

➢ Proveitos

Na rubrica de Vendas e Prestações de Serviços verifica-se uma diminuição de cerca de 873 milhares de euros justificada essencialmente pela perda da receita de Saneamento no âmbito do Contrato de Gestão e Cedência de Infraestruturas celebrado com as Águas do Norte (menos 423 milhares de euros face ao período homólogo) e também pela diminuição dos proveitos inerentes aos Resíduos Sólidos (menos 446 milhares de euros face ao período homólogo), cuja cobrança passou também a ser feita pelas Águas do Norte.

A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma diminuição na ordem dos 17% o que equivale em termos absolutos a uma variação negativa de cerca de 923 milhares de euros. Para esta variação contribuiu, em parte, a diminuição da receita relacionada com Impostos Diretos em cerca de 151 milhares de euros, mas sobretudo pelo facto do período homólogo refletir transitoriamente, como Outros Proveitos, o montante de cerca de 467 milhares de euros respeitantes aos saldos das contas bancárias à ordem e a prazo transferidas para o Município no âmbito da extinção dos SMAES, situação regularizada no 2º semestre de 2015.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

➢ **Custos**

Os Fornecimentos e Serviços Externos apresentam uma diminuição na ordem dos 1.966 milhares de euros. Todavia o saldo do período homólogo encontra-se influenciado por duplicação no montante de cerca de 3.221 milhares de euros decorrente da integração dos SMAES no Município, situação regularizada no 2º semestre de 2015. Expurgando esta duplicação do período homólogo, esta rubrica regista um aumento em cerca de 1.255 milhares de euros. Parte do aumento justifica-se com o novo contrato de prestações de serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos celebrado em 07-08-2015 com a "Ecorede/Rede Ambiente" que passou a incluir a limpeza das vias urbanas, e pelo facto de no período homólogo ter havido uma subavaliação da especialização de custos no montante de cerca de 658 milhares de euros ("Resinorte" e "SUMA"), situação regularizada no 2º semestre de 2015.

Os Custos Extraordinários registaram uma diminuição de cerca de 8.698 milhares de euros justificada pelo facto de no período homólogo terem sido registados abates indevidos de imobilizado no montante de cerca de 8.210 milhares de euros, situação regularizada no 2º semestre de 2015. Para além deste efeito, as transferências de capital para as Instituições Particulares diminuíram cerca de 515 milhares de euros, uma vez que a comparticipação do Município nas despesas de investimento acordadas só são pagas na exata medida da execução da obra.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

➢ **Resumo da Execução Orçamental**

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2016	Orçamento	Realizado	% Realização
RECEITAS			
Correntes	33 456 906	14 263 682	42,63%
Capital	5 888 194	2 103 990	35,73%
Saldo da Gerência Anterior	165 000	165 000	100,00%
	39 510 099	**16 532 672**	**41,84%**
DESPESAS			
Correntes	28 013 328	12 159 140	43,40%
Capital	11 541 771	2 777 764	24,07%
	39 555 099	**14 936 904**	**37,76%**
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			
Funções Gerais	656 645	87 375	13,31%
Funções Sociais	4 740 728	647 407	13,66%
Funções Económicas	1 872 966	542 531	28,97%
Outras Funções	335 193	125 200	37,35%
	7 605 532	**1 402 513**	**18,44%**

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

A nossa análise consistiu na apreciação da informação reportada a Junho de 2016 constante dos mapas de execução apresentados pelo Município, a saber:

- Mapa de controlo orçamental da receita;
- Mapa de controlo orçamental da despesa;
- Mapa de execução do plano plurianual de investimentos.

➢ Execução Orçamental das Receitas

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2016	Orçamento	Realizado	% Realização
RECEITAS			
Correntes			
Impostos Diretos	10 608 263	4 844 925	45,67%
Impostos Indiretos	135 341	104 238	77,02%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	548 862	251 248	45,78%
Rendimentos da Propriedade	2 495 000	751 250	30,11%
Transferências Correntes	14 546 517	6 912 863	47,52%
Venda de Bens e Serviços Correntes	3 958 922	1 172 100	29,61%
Outras Receitas Correntes	1 164 000	227 057	19,51%
	33 456 906	**14 263 682**	**42,63%**
Capital			
Venda de Bens de Investimento	470 000	3 243	0,69%
Transferências de Capital	3 041 962	2 100 747	69,06%
Passivos Financeiros	1 861 232	0	0,00%
Outras Receitas de Capital	515 000	0	0,00%
	5 888 194	**2 103 990**	**35,73%**
Saldo da Gerência Anterior	**165 000**	**165 000**	**100,00%**
	39 510 099	**16 532 672**	**41,84%**

A receita apresenta um grau de execução global de cerca de 42%.

Do quadro acima, entendemos salientar o seguinte:

- A receita corrente apresenta um grau de execução de cerca de 43%. De um modo geral, as rubricas apresentam um grau de execução acima dos 40%, exceto as de Rendimentos de Propriedade, Venda de Bens e Serviços Correntes e Outras Receitas Correntes cuja execução situa-se entre os 20% e os 30%. Importa salientar que a rubrica de Impostos Indiretos evidencia um grau de realização de 77% justificado pelo aumento da receita de loteamentos, obras e ocupação da via pública; e

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

mgi

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

- O grau de execução da receita de capital foi de cerca de 36%, influenciado essencialmente pelas Transferências de Capital recebidas da "Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P." cuja execução ascende a cerca de 69%. A rubrica Venda de Bens de Investimento apresenta um grau de execução baixo no 1º semestre. As rubricas de Passivos Financeiros e Outras Receitas de Capital apresentam graus de execução nulos. Relativamente aos Passivos Financeiros respeitam a empréstimos bancários aprovados pelo Tribunal de Contas ainda não utilizados no 1º semestre.

➢ **Execução Orçamental das Despesas**

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2016	Orçamento	Realizado	% Realização
DESPESAS			
Correntes			
Despesas com o Pessoal	8 625 120	4 192 790	48,61%
Aquisições de Bens e Serviços	15 954 130	6 605 425	41,40%
Juros e Outros Encargos	252 100	93 427	37,06%
Transferências Correntes	2 384 903	909 226	38,12%
Subsídios	134 875	0	0,00%
Outras Despesas Correntes	662 200	358 272	54,10%
	28 013 328	**12 159 140**	**43,40%**
Capital			
Aquisição de Bens de Capital	7 367 834	1 284 314	17,43%
Transferências de Capital	1 777 783	481 586	27,09%
Ativos Financeiros	416 398	118 199	28,39%
Passivos Financeiros	1 970 500	893 666	45,35%
Outra Despesa Capital	9 256	0	0,00%
	11 541 771	**2 777 764**	**24,07%**
	39 555 099	**14 936 904**	**37,76%**

A despesa apresenta um grau de execução global de cerca de 38%, sendo de salientar o seguinte:

- A Despesa Corrente apresenta um grau de execução de 43%. Nas rubricas de Juros e Outros Encargos e Transferências Correntes verifica-se um grau de execução orçamental pouco inferior a 40%, sendo nulo no caso dos Subsídios; e
- A Despesa de Capital apresenta um grau de execução de 24%, influenciado pelo baixo grau de execução das Aquisições de Bens de Capital (previstas no PPI) em cerca de 17%. A principalmente justificação para esta situação resulta do atraso na aprovação das candidaturas ao programa 2020.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

6. SITUAÇÕES RELEVANTES

Na sequência do trabalho que desenvolvemos com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2016, identificamos as seguintes situações relevantes, com impacto na informação financeira apresentada:

6.1. Os registos contabilísticos efetuados refletem as operações realizadas no 1º semestre e não incluem estimativas de proveitos e/ou custos, ou seja, os registos não evidenciam os efeitos resultantes da aplicação do princípio da especialização.
A nossa apreciação baseou-se exclusivamente nos valores registados na contabilidade.

6.2. Não foi efetuada confirmação externa da generalidade de saldos de terceiros (Clientes/Contribuintes/Utentes, Fornecedores, Fornecedores de Imobilizado, Outros Devedores e Credores) e Advogados em 30 de Junho de 2016. Do trabalho efetuado, verificamos que foram registadas diversas regularizações em terceiros, que afetaram negativamente a rubrica de Resultados Transitados em cerca de 626 milhares de euros (regularizações negativas: 820 milhares de euros; regularizações positivas: 194 milhares de euros), que se encontram pendentes de clarificação. Em resultado do trabalho de confirmação de saldo da AMVA "Associação de Municípios do Vale do Ave", concluímos que a dívida a esta Entidade está sobreavaliada em cerca de 766 milhares de euros com reflexo na rubrica de Resultados Transitados. Para além destes factos, nada chegou ao nosso conhecimento que ponha em causa a razoabilidade dos valores a receber e a pagar ou que indicie que a Provisão para Riscos e Encargos contenha alguma distorção material.

6.3. Na rubrica de Resultados Transitados foram efetuadas regularizações relacionadas com dívidas prescritas no montante de 950 milhares de euros, para as quais existe uma provisão para cobranças duvidosas no montante de 560 milhares de euros contabilizada no exercício de 2015. Em nossa opinião, a regularização das quantias acima assinaladas deveria afetar os resultados do exercício de 2016.
Verificamos também que, no âmbito da extinção da "Fundação Santo Thyrso" que foi registado um empréstimo contraído junto da CGD no montante de cerca de 277 milhares de euros, por contrapartida de Resultados Transitados. Uma vez que a partilha de direitos e obrigações da "Fundação Santo Thyrso" ainda não se encontra concluída, entendemos que seria mais adequado refletir este montante numa rubrica do ativo dado que a situação líquida da Fundação é positiva e não se anteveem perdas significativas.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

mgi

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na OROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

6.4. Conforme consta na Certificação Legal das Contas de 2015, o Município reajustou o enquadramento de alguns bens do Imobilizado com base no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) com impacto nas amortizações desse exercício. No entanto, esta análise ainda não se encontra concluída, nomeadamente no que respeita a outros bens e ao recalculo das amortizações acumuladas. Assim, não nos é possível quantificar os impactos que esta situação poderá provocar na informação financeira apresentada.

6.5. Conforme consta na Certificação Legal das Contas de 2015, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na Lei n.º 142/85, de 18 de Novembro e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa.

Em consequência, foram reconhecidos nesse exercício valores a receber na rubrica de Utentes e de Resultados Transitados no montante de cerca de 9.900 milhares de euros, tendo as correspondentes faturas sido emitidas em Junho de 2014, enviadas para o Município da Trofa em 2015 e por este devolvidas. Adicionalmente, foi emitida em Dezembro de 2015 uma guia de recebimento no valor de 1.851 milhares de euros, relacionada com juros de mora calculados à taxa legal entre 2010 e 2015, no âmbito do protocolo de colaboração.

Em 30 de Dezembro de 2015 foi instaurado processo judicial a requerer a condenação do Município da Trofa no pagamento de 7.753 milhares de euros, relacionado com a execução do protocolo acima referido.

Quanto à restante dívida no montante de 3.997 milhares de euros, não foi instaurado processo judicial uma vez que se encontra em análise pelos responsáveis dos Municípios uma proposta de relatório de partilha.

Em nossa opinião, o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados em cerca de 11.750 milhares de euros.

6.6. Apesar da evolução verificada até ao presente, ainda não foi possível concluir a implementação da contabilidade de custos. No entanto, o Município tem apurado o custo das funções e os custos para a fixação das tarifas e dos preços de bens e serviços através de meios técnicos auxiliares.

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

mgi

Mgi & Associados, SROC, Lda.
Inscrição na CROC N.º 78
Registo na CMVM N.º 251

Porto, 13 de Setembro de 2016

MGI & Associados, SROC, Lda.
Representado por:
José Augusto Silva Mendes

A Member of
MGI - Business Solutions Worldwide

2. **INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2016: CONHECIMENTO.**----------

Presente o relatório de revisão limitada acima referido, do auditor externo do município, sociedade "MGI & Associados, SROC Lda", datado de treze do corrente mês de setembro, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que dispõe que compete ao auditor externo *"Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira"*.----------

Anexa-se cópia do referido Relatório, registado com o número sete mil oitocentos e sessenta e quatro, à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por onze folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.----------

A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e deliberou remeter à assembleia municipal.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na Lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte [redacted] intervenção:

Reunião de Câmara de 29 de setembro de 2016

Ponto 2 da ordem do dia

Os relatórios do auditor externo são um instrumento de indiscutível interesse e não são uma mera formalidade legal de calendário. Pela sua independência face aos órgãos de gestão do Município, as situações identificadas como relevantes neste relatório intermédio são alertas que devem ser tidos em devida conta.

Constatamos que a situação económica e financeira do Município relativa a 30 de junho não está isenta de distorções materialmente relevantes. A situação mais flagrante, que já foi por nós sinalizada na prestação de contas de 2015, é a opção do Município de Santo Tirso considerar como proveitos as verbas que entende serem devidas pelo Município da Trofa, fazendo antecipar uma receita futura e incerta. Tão futura e incerta que está dependente do desfecho de uma decisão judicial.

O impacto desta política contabilística no Ativo e Fundos Próprios do Município é superior a 11.7 milhões de euros, e não foi objeto de qualquer provisão. Confirmamos neste relatório intermédio do auditor externo, relativo a 30 de junho de 2016, que tínhamos e continuamos a ter fundamento para as nossas reservas quanto ao procedimento contabilístico adotado. Manter esta sobreavaliação, sem provisão adequada, tem um efeito de alavancagem na situação económica e financeira que não é aconselhável.

Para além deste reparo, também existe a situação inversa, isto é, quando se trata de Dívidas a Terceiros há os valores registados a menos, nomeadamente uma dívida à AMVA "Associação de Municípios do Vale do Ave" que está subavaliada em cerca de 766 mil euros.

Decorre ainda do relatório intermédio do auditor externo a existência de inúmeras regularizações na rubrica Resultados Transitados, pelo que estas verbas também terão, necessariamente, implicações nos resultados do exercício de 2016, que na altura própria também avaliaremos.

Santo Tirso, 29 de Setembro de 2016

seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito que apesar de entender que a informação do auditor externo do município se destina apenas a conhecimento do órgão, face à intervenção dos senhores vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM esclarece o seguinte:

"Os prazos de pagamento da câmara municipal estão neste momento num nível nunca alcançado há muitos anos;
A situação económico-financeira do município está equilibrada e alguns investimentos estão atrasados devido ao atraso no arranque do Programa Portugal 2020;
A capacidade de endividamento do município está muito acima do legalmente previsto, como o prova

a redução na dívida bancária em cerca de 617 milhares de euros, o que tem permitido a contratação de outros empréstimos para investimentos, com condições francamente vantajosas para o município.

A avaliação feita em junho de 2016 está distorcida porque é essencialmente no segundo semestre que o PPI terá uma maior execução, motivada pela libertação de comparticipações retardadas, sendo legítimo desde já dizer que no final do ano o município terá uma execução orçamental dos 85%.

A saúde económico-financeira do município tem evoluído favoravelmente e com a aceleração do pagamento de comparticipações relativas a candidaturas

efetuadas e a execução a bom ritmo de obras em curso e outras que irão ser iniciadas permitirá, como disse, uma execução orçamental superior aos 85%, demonstrando que se cumpre o prometido aos eleitores com uma gestão de rigor, equilíbrio, transparência e "boas contas".

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016: MODIFICAÇÃO N.º 17 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente para discussão e votação a 17ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezasseis, que consiste na 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de quatro de agosto findo, e que consta das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta aprovada pela câmara municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação do assunto e prestação de esclarecimentos adicionais sobre as razões fundamentadoras da necessidade da revisão.----------

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016: MODIFICAÇÃO N.º 17 – 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e sete de julho findo, registada com o número seis mil cento e trinta, a remeter proposta de 17ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para 2016, que consiste na 2ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a referida 2ª revisão Orçamental.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016

MODIFICAÇÃO N.º 17

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2

REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA N.º 2

REVISÃO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS N.º 2

Julho 2016

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2016 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.836.549,63	42.285,33	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**42.285,33**	

Tipo de Modificação : **ROR - REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101		Na posse do serviço	165.000,00	42.285,33	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**42.285,33**	

Tipo de Modificação : **RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : 2

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2016 I 96	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1100, C.M. 1101-1, C.M. 1099, E.M. 509 e E.M. 510-1		5.000,00	
02	07010401	2016 I 97	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1100, C.M. 1101-1, C.M. 1099, E.M. 509 e E.M. 510-1		5.000,00	
02	07010401	2016 I 98	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1109, E.M. 637 e E.M. 511		12.285,33	
02	07010401	2016 I 99	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1113-1 e C.M. 1112		5.000,00	
02	07010401	2016 I 100	Beneficiação de pavimentos na E.M. 558, E.M. 558-1 e Rua José António Martins		5.000,00	
02	07010401	2016 I 101	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1125 e E.M. 558-2		5.000,00	
02	07010401	2016 I 102	Beneficiação de pavimentos na E.M. 508 e Avenida Abade Pedrosa		5.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	**42.285,33**	
				Total Geral :	126.855,99	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MONICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 17 **REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA** NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	OBS
02		**CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	**3.836.549,63**	**42.285,33**		**3.878.834,96**	
	07	**Aquisição bens capital**	**3.836.549,63**	**42.285,33**		**3.878.834,96**	
	0701	**Investimentos**	**3.836.549,63**	**42.285,33**		**3.878.834,96**	
	070104	**Contruções diversas**	**3.836.549,63**	**42.285,33**		**3.878.834,96**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.836.549,63	42.285,33		3.878.834,96	
		TOTAL ...	3.836.549,63	42.285,33		3.878.834,96	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		42.285,33			

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 17 REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16 **1601** 160101	**Saldo da gerencia anterior** **Saldo orçamental** Na posse do serviço	**165.000,00** **165.000,00** 165.000,00	**42.285,33** **42.285,33** 42.285,33		**207.285,33** **207.285,33** 207.285,33	
	TOTAL ...	165.000,00	42.285,33		207.285,33	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	165.000,00	42.285,33		207.285,33	

ASS 1

Em __ de _____ de ___

_____

ASS 2

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PÁGINA : 1

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 17 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIDAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO RESULTANTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017		TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEGUINTES
[illegible]		**Funções económicas**								42.285,33		1.447.957,52		42.285,33	42.285,33		1.447.957,52	
[illegible]		**Transportes e comunicações**								42.285,33		1.447.957,52		42.285,33	42.285,33		1.447.957,52	
[illegible]		**Rede viária urbana e rural**								42.285,33		1.447.957,52		42.285,33	42.285,33		1.447.957,52	
[illegible]	99	[illegible] 1 96		01010101						5.000,00		230.756,68		5.000,00	5.000,00		230.756,68	
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1109, C.M. 1101-1, C.M. 1098, E.M. 509 e E.M. 510-1																
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1100, C.M. 1101-1, C.M. 1098, E.M. 509 e E.M. 510-1																
[illegible]	[illegible]	[illegible] 1 97		07010101						5.000,00		221.689,59		5.000,00	5.000,00		221.689,59	
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1103, E.M. 657 e E.M. [illegible]																
[illegible]	[illegible]	[illegible] 1 98		10010401						12.285,33		110.567,93		12.285,33	12.285,33		110.567,93	
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1113-1 e C.M. 1112																
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1113-1 e C.M. 1032																
[illegible]	[illegible]	[illegible] 1 99		07010101						5.000,00		231.803,25		5.000,00	5.000,00		231.803,25	
		Beneficiação de pavimentos na E.M. 558, E.M. 558-1 e Rua Dona Antónia Martins																
		Beneficiação de pavimentos na E.M. 558, E.M. 558-1 e Rua Dona Antónia Martins																
[illegible]		[illegible] 1 100		07010101						5.000,00		160.642,32		5.000,00	5.000,00		160.642,32	
		Beneficiação de pavimentos no C.M. 1125 e E.M. 558-2																
[illegible]	[illegible]	[illegible] 1 101		07010101						5.000,00		170.513,43		5.000,00	5.000,00		170.513,43	
		Beneficiação de pavimentos na E.M. 508 e Avenida Abade Pedroso																
		Beneficiação de pavimentos na E.M. 508 e Avenida Abade Pedroso																
[illegible]	[illegible]	[illegible] 1 102		07010101						5.000,00		310.063,27		5.000,00	5.000,00		310.063,27	
		Beneficiação de pavimentos na E.M. 513																
TOTAL ...										42.285,33		1.447.957,52		42.285,33	42.285,33		1.447.957,52	

Em _ de _____ de ____

_____

Em _ de _____ de ____

_____

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016: MODIFICAÇÃO N.º 20 – 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente para discussão e votação a 20ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezasseis, que consiste na 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal de quinze do corrente mês de setembro, e que consta das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, nos precisos termos da proposta aprovada pela câmara municipal.----------

Mais deliberou ratificar a decisão de alteração das fontes de financiamento previstas para os projetos denominados "Requalificação da Rua Silva Araújo – Fase A – Via das Aves" e "Requalificação Urbana da Praça Camilo Castelo Branco e Espaços adjacentes – 1ª fase" (projetos do PPI números 7/2008 e 120/2006, respetivamente) que passaram de 10% da administração autárquica (AA) e 90% de fundos comunitários (FC) para 100% da administração autárquica (AA), conforme resulta da 18ª alteração orçamental, que foi aprovada por despacho do presidente da câmara municipal de dezoito de agosto findo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação do assunto e prestação de esclarecimentos adicionais sobre as razões fundamentadoras da necessidade da revisão e das propostas apresentadas pela câmara municipal.----------

---

7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2016: MODIFICAÇÃO N.º 20 – 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de treze do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil quatrocentos e sessenta e cinco, a remeter proposta de 20ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para 2016, que consiste na 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, que tem lugar pelas razões referidas na mesma informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, a referida 3ª revisão Orçamental.----------

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:----------

A) Que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto no artigo 25º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da referida revisão aos Orçamentos da Despesa e da Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos.-

B) Que a câmara municipal deliberasse solicitar à assembleia municipal a ratificação da decisão de alteração das fontes de financiamento previstas para os projetos denominados "Requalificação da Rua Silva Araújo – Fase A – Via das Aves" e "Requalificação Urbana da Praça Camilo Castelo Branco e Espaços adjacentes – 1ª fase" (projetos do PPI números 7/2008 e 120/2006, respetivamente) que passaram de 10% da administração autárquica (AA) e 90% de fundos comunitários (FC) para 100% da administração autárquica (AA), conforme resulta da 18ª alteração orçamental, que foi aprovada por seu despacho de dezoito de agosto findo.----------

Após discussão, procedeu-se à votação nominal das propostas, que foram aprovadas com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2016

MODIFICAÇÃO N.º 20

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º3

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 3

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º3

setembro 2016

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2016 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : AOR - ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101		Na posse do serviço	207.285,33	157.065,50	
				Total de Aumentos/Diminuições:	157.065,50	

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070101		Terrenos	39.407,04	65.000,00	
02	070115		Outros investimentos	636.945,97	92.065,50	
				Total de Aumentos/Diminuições:	157.065,50	

Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 3

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070101	2015 I 3	CIRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VERDES URBANAS - REABILITAÇÃO DE CAMINHOS PEDONAIS NO CENTRO DA CIDADE E DO REGO DOS FRADES		35.000,00	
02	070115	2016 I 103	PROJETO TRIBUNAL DO COMÉRCIO		92.065,50	
02	070101	2016 I 104	PARQUE DE LAZER DE RORIZ		15.000,00	
02	070101	2016 I 105	FEIRA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO		15.000,00	
				Total de Aumentos/Diminuições:	157.065,50	
				Total Geral :	471.196,50	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina:
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 20 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
16	Saldo da gerencia anterior	207.285,33	157.065,50		364.350,83	
1601	Saldo orçamental	207.285,33	157.065,50		364.350,83	
160101	Na posse do serviço	207.285,33	157.065,50		364.350,83	
	TOTAL ...	207.285,33	157.065,50		364.350,83	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	207.285,33	157.065,50		364.350,83	

ASS 1

Em __ de _____ de ___

_____

ASS 2

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 20 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	**676.353,01**	**157.065,50**		**833.418,51**	
	07	**Aquisição bens capital**	**676.353,01**	**157.065,50**		**833.418,51**	
	0701	**Investimentos**	**676.353,01**	**157.065,50**		**833.418,51**	
	070101	Terrenos	39.407,04	65.000,00		104.407,04	
	070115	Outros investimentos	636.945,97	92.065,50		729.011,47	
		TOTAL ...	676.353,01	157.065,50		833.418,51	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		157.065,50			

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ESTIRAGE MUNICIPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS MODIFICAÇÃO NUMERO : 20 DO ANO CONTABILISTICO: 2016 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 3 DATA DE APROVAÇÃO	PÁGINA : 1

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANO EM CURSO – TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANO EM CURSO – DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANO EM CURSO – NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO ANTERIOR – ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-) – ANO EM CURSO – DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – ANO EM CURSO – NÃO DEFINIDA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – ANO EM CURSO – 2017	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – ANOS SEGUINTES – SEGUINTES	DOTAÇÃO SEGUINTE – ANO EM CURSO – TOTAL	DOTAÇÃO SEGUINTE – ANO EM CURSO – DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE – ANO EM CURSO – NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO SEGUINTE – ANOS SEGUINTES – 2017	DOTAÇÃO SEGUINTE – ANOS SEGUINTES – SEGUINTES
2.		Funções sociais				20.000,00	100,00	19.900,00	200.000,00	50.000,00		236.122,10		70.000,00	50.100,00	19.900,00	386.122,10	50.000,00
2.4.		Habitação e serviços colectivos				20.000,00	100,00	19.900,00	200.000,00	35.000,00				55.000,00	35.100,00	19.900,00	150.000,00	50.000,00
2.4.2.		Ordenamento do território				20.000,00	100,00	19.900,00	200.000,00	35.000,00				55.000,00	35.100,00	19.900,00	150.000,00	50.000,00
2.4.2. 02	2015 I 3	CIRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VERDES URBANAS - REABILITAÇÃO DE CAMINHOS PEDONAIS NO CENTRO DA CIDADE E DO REGO DOS FRADES	SAT/DRE			20.000,00		19.900,00	200.000,00					55.000,00		19.900,00	150.000,00	50.000,00
2.4.2. 02	2015 I 3			E2 070101						35.000,00					35.000,00			
2.4.2. 02	2015 I 3			E2 07010101			100,00								100,00			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos								15.000,00		236.122,10		15.000,00	15.000,00		236.122,10	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer								15.000,00		236.122,10		15.000,00	15.000,00		236.122,10	
2.5.2. 06	2016 I 104	PARQUE DE LAZER DE BORIZ		E2 070101						15.000,00		236.122,10		15.000,00	15.000,00		236.122,10	
3.		Funções económicas								15.000,00		245.000,00		15.000,00	15.000,00		245.000,00	
3.4.		Comércio e turismo								15.000,00		245.000,00		15.000,00	15.000,00		245.000,00	
3.4.1.		Mercados e feiras								15.000,00		245.000,00		15.000,00	15.000,00		245.000,00	
3.4.1. 02	2016 I 105	FEIRA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO		E2 070101						15.000,00		245.000,00		15.000,00	15.000,00		245.000,00	
4.		Outras funções								92.065,50		1.000,00		92.065,50	92.065,50		1.000,00	
4.3.		Diversas não especificadas								92.065,50		1.000,00		92.065,50	92.065,50		1.000,00	
4.3. 04	2016 I 103	PROJETO TRIBUNAL DO COMÉRCIO	EP	E2 070115						92.065,50		1.000,00		92.065,50	92.065,50		1.000,00	
				TOTAL ...		20.000,00	100,00	19.900,00	200.000,00	157.065,50		482.122,10		177.065,50	157.165,50	19.900,00	632.122,10	50.000,00

Em __ de _____ de __

_____

Em __ de _____ de __

_____

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, ATÉ AO MONTANTE DE 2.243.533,00 €, A CELEBRAR COM O BPI – BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AOS PROJETOS "CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL" E " CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DO CEMITÉRIO A PARADELA – VILARINHO.----------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de quinze do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto, e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou autorizar o município a executar os projetos designados "CRO – Centro de Recolha Oficial" e "Construção da Estrada de ligação do Cemitério a Paradela – Vilarinho", em parte com recurso a financiamento bancário, apesar do investimento relativo aos aludidos projetos ultrapassar 10% das despesas previstas no orçamento municipal para o exercício de dois mil e dezasseis.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação da proposta apresentada pela câmara municipal e esclarecimentos adicionais à mesma.----------

---

9. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, ATÉ AO MONTANTE DE 2.243.533,00 €, A CELEBRAR COM O BPI – BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AOS PROJETOS "CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL" E " CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DO CEMITÉRIO A PARADELA – VILARINHO".----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de doze do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil quatrocentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação técnica;----------

Considerando que o contrato de empréstimo a celebrar com o banco B.P.I. – Banco Português de Investimento, S.A., cuja minuta consta do item anterior da ata da presente reunião, prevê, entre os diversos projetos a financiar com o aludido empréstimo, os projetos designados "CRO – Centro de Recolha Oficial" e "Construção da Estrada de ligação do Cemitério a Paradela – Vilarinho", com o montante de investimento previsto de 759.134,60 € (setecentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) e 742.000,00 € (setecentos e quarenta e dois mil euros), respetivamente;----------

Considerando que aqueles montantes excedem 10 % das despesas de investimento previstas no Orçamento do município para o ano em curso, que atualmente é de 7.410.119,59 € (sete milhões quatrocentos e dez mil cento e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos);----------

Considerando que os referidos projetos constam do PPI para o ano em curso (projetos 2/2013/32 e 1/2012/4, respetivamente);----------

Considerando a obrigatoriedade de criação de um Centro de Recolha Oficial de animais, decorrente da Lei 27/2016, de 23 de agosto;----------

Considerando que o novo arruamento de ligação do Cemitério de Vilarinho a Paradela é

uma ligação rodoviária essencial para os aglomerados urbanos onde se inserem, sendo que foi já executada uma 1ª fase deste projeto, conforme contrato de empreitada celebrado em nove de março de dois mil e onze (contrato n.º 14/2011), mostrando-se imperioso concluir a realização deste projeto;----------

Proponho que a câmara municipal, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para execução dos referidos projetos de investimento, em parte com recurso a financiamento bancário.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com oito votos a favor.----------

7. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 2.243.533,00€, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.---------

Presente para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de quinze do corrente mês de setembro, constante das subsequentes onze folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto, e considerando que o pedido de autorização à assembleia municipal para contratação do empréstimo veio acompanhado dos elementos referidos no nº 5 do artigo 49º da lei 73/2013, conforme documentos anexos à aludida deliberação da câmara municipal, a assembleia municipal deliberou autorizar o município a contratar o referido empréstimo com o banco BPI – Banco Português de Investimento, S.A., nas condições propostas por aquela instituição financeira, para financiamento dos projetos identificados na minuta do respetivo contrato de empréstimo, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo II da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação da proposta, e interveio na discussão do assunto o senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **senhor Rogério Manuel Pinto Trindade Frião** – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta de folhas sessenta e quatro a sessenta e cinco da presente minuta da ata.----------

---

8. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 2.243.533,00€, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.---------

Presente o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de quatro de agosto findo (item dois da respetiva ata), do qual consta informação da Divisão Financeira, de doze do corrente mês de fevereiro, no sentido de o contrato de empréstimo ser adjudicado ao BPI – Banco Português de Investimentos, S.A., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta do quadro resumo das propostas, que constitui o anexo IV daquela informação, e do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.----------

Junta-se ainda à presente ata o anexo V da referida informação, relativo à demonstração da capacidade de endividamento do município, o que constitui as folhas quarenta e quatro a quarenta e sete da presente ata.----------

O empréstimo a contratar destina-se ao financiamento da execução dos projetos identificados na lista que igualmente se anexa à presente ata e que constitui a folha quarenta e oito da mesma.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com o banco BPI – Banco Português de Investimento, S.A. nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por nove folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

A câmara municipal deliberou, com oito votos a favor, solicitar autorização à assembleia

municipal para a contratação do referido empréstimo com o banco BPI – Banco Português de Investimento, S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a declaração de voto que consta de folhas quarenta e nove a cinquenta da presente ata.-----

2016,DF,I,I,6915 2016/08/25

EMPRÉSTIMO 2016

Resumo Consulta Empréstimo
Montante 2.243,533,00€

		Entidade Bancária								
		Caixa Geral de Depositos	Banco BPI, SA	Novo Banco, SA	Caixa Económica Montepio Geral	Banco Popular Portugal, SA	Banco Bic Portuguès SA	Banco Santander Totta, SA	Millenium BCP	CCAM Médio Ave CR.L
Condições	Prazo global 20 anos	v	v	v	Não Apresentou Proposta	Não Apresentou Proposta	Não Apresentou Proposta	v	Não Apresentou Proposta	v
	Utilização e Diferimento 2 anos	v	v	v				v		v
	Juros e Reembolso em prestações trimestrais postecipadas e sucessivas	v	v	v				v		v
	Possibilidade amortização antecipada de capital	v	v	v				v		v
	Taxa de Juro Euribor 1 mês	1,10%	Não apresentou	Não apresentou				Não apresentou		Não apresentou
	Taxa de Juro Euribor 3 meses	1,10%	Não apresentou	Não apresentou				Não apresentou		1,15%
	Taxa de Juro Euribor 6 meses	1,10%	1,00%	3,00%				1,19%		Não apresentou
	Plano de Amortizações e Juros 1 mês	v	Não apresentou	Não apresentou				Não apresentou		Não apresentou
	Plano de Amortizações e Juros 3 meses	v	Não apresentou	Não apresentou				Não apresentou		Não apresentou
	Plano de Amortizações e Juros 6 meses	v	v	Não apresentou				v		Não apresentou
	Isenção de comissões	v	v	v				v		v

Data: 25/08/2016

Anexo V

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1-	Limite da receita para 2016	44 418 984,13
2-	Dívida total em 01/01/2016	
3-	Margem disponível = (1)-(2)	44 418 984,13
4-	Limite Δ Dívida p/2016 (20% da Margem disponível)	8 883 796,83
5-	Limite global da dívida total p/2016 = (2)+(4)	8 883 796,83
6-	Dívida total em 31/12/2016	
7-	Δ Dívida em 31/12/2016 = (5)-(6)	8 883 796,83

Notas:

Artigo 52º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

3 - Sempre que um município:

(...)b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/06/2016		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		88 942 751,23 €
Receita corrente cobrada em 2013	28 769 868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30 405 430,00 €	
Receita corrente cobrada em 2015	29 767 453,23 €	
Média da receita		29 647 583,74 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		44 471 375,62 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		28 534 535,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/06/2016 excluíndo operações extraorçamentais e FAM		25 452 133,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		44 418 984,13 €
Montante da dívida total em 30/06/2016 (excluindo operações extraorçamentais)		25 452 133,00 €
Margem Absoluta		18 966 851,13 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		3 793 370,23 €

Chefe Divisão Financeira

12/09/2016

Alcina Oliveira (Dr.ª)

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Ficha do Município

SANTO TIRSO

2.º Trimestre de 2016

A. Dados entidade:

Área (Km2) 136.60 População (hab.) 70996 Eleitores (n.º) 64056

Pessoal ao serviço (n.º) 364 (2.º Trimestre de 2016)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
28.769.868	30.405.430	29.662.670	88.837.968	29.612.656

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2016 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 44.418.984,13

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
44.418.984	01/01/2016						
	30.382.257	57.919	30.440.175	27.421.523		16.997.461	3.399.492
	30/06/2016						
	28.534.535	0	28.534.535	25.452.133		18.966.851	3.793.370
Variação da Dívida %							-7,18%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							5.368.882

E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-06-2016)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 17.808.281 PMP 25 dias
2. Aquisição acumuladas 65.622.982
3. Último PMP publicado 28 dias (31/12/2015)

Ficha do Município

SANTO TIRSO

2.º Trimestre de 2016

Evolução PMP nº dias

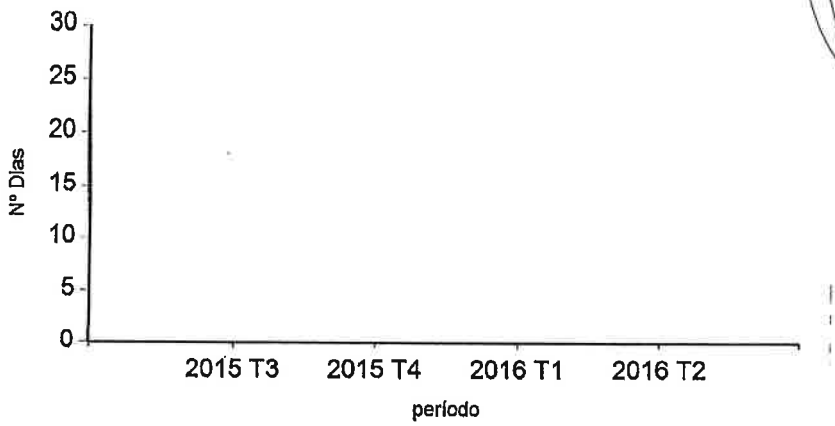

Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente liquida (últimos três anos)	29.612.656	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	85,19%
Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) (período corrente)	27.421.523	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	65,73%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) (período corrente)	7.818.928		

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☐

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Ficha do Município

SANTO TIRSO

2.º Trimestre de 2016

Receitas					Despesas			
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	Saldo Orçamental para a gerência seguinte
1	2	3	4	5	6	7	8	9
29.767.453	7.460.291	526.750		37.754.494	24.379.935	13.008.145	37.388.080	366.414

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	1.341.927	Variação	Valor (2 - 1)	592.227
2. Ano n	1.934.154		% (2-1)/1	44,13%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	366	Variação	Valor (2 - 1)	-2
2. Ano n	364		% (2-1)/1	-0,55%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim

obras empréstimo 2016

	obra	montante total	empréstimo
Procedimento nº 1	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1100, C.M. 1101-1, C.M. 1099, E.M. 509 e E.M. 510-1	239 756,88 €	179 817,66 €
Procedimento nº 2	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1109, E.M. 637 e E.M. 511	226 609,98 €	169 957,49 €
Procedimento nº 3	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1113-1 e C.M. 1112	122 853,26 €	92 139,94 €
Procedimento nº 4	Beneficiação de pavimentos na E.M. 558, E.M. 558-1 e Rua José António Martins	236 803,25 €	177 602,44 €
Procedimento nº 5	Beneficiação de pavimentos no C.M. 1125 e E.M. 558-2	165 642,38 €	124 231,78 €
Procedimento nº 6	Beneficiação de pavimentos na E.M. 508 e Avenida Abade Pedrosa	183 513,83 €	137 635,37 €
Procedimento nº 7	Beneficiação de pavimentos na E.M. 513	315 063,27 €	236 297,45 €
	CRO - Centro de Recolha Oficial	759 134,60 €	569 350,86 €
	Construção da Estrado do Cemitério a Paradela - Vilarinho	742 000,00 €	556 500,00 €
	total	**2 991 377,45 €**	**2 243 533,00 €**

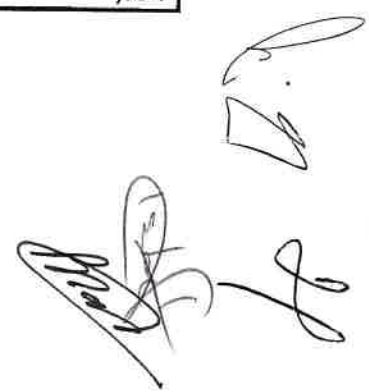

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Empréstimo de 2,2 milhões de euros para financiar diversos projetos)

A contração de um empréstimo de 2,2 milhões de euros, aprovado em condições vantajosas para o Município, visa financiar maioritariamente um conjunto de projetos que fazem parte do programa global de requalificação da rede viária secundária do concelho de Santo Tirso.

Com a aprovação do empréstimo de longo prazo, obtido graças à saudável situação económico-financeira do Município, o executivo municipal de maioria PS estará em condições de pôr em marcha uma II fase de um plano concelhio de reabilitação de algumas das mais importantes ligações viárias existentes nas freguesias, com vista a melhorar a qualidade de vida das populações do concelho de Santo Tirso.

Definidos em função das prioridades estabelecidas pelos presidentes de Junta, com quem o executivo municipal de maioria PS manteve um diálogo franco e construtivo, os projetos a financiar com o empréstimo de 2,2 milhões de euros são os seguintes:

- Beneficiação dos caminhos municipais 1100, 1101-1 e 1099 e estradas municipais 509 e 510-1, na União de Freguesia de Areias, Lama, Sequeirô e Palmeira;
- Beneficiação dos caminhos municipais 1113-1 e 1112, nas localidades de S. Mamede e S. Salvador do Campo;
- Beneficiação do caminho municipal 1125 e estrada municipal 558-1, na União de Freguesias de Lamelas/Refojos;
- Beneficiação do caminho municipal 1109 e estradas municipais 637 e 511, na freguesia de S. Tomé de Negrelos;
- Beneficiação das estradas municipais 558 e 558-1 e Rua José António Martins, na freguesia de Monte Córdova e União de Freguesias de Lamelas/Refojos;

- Beneficiação da estrada municipal 508 e Avenida Abade Pedrosa, na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães;
- Beneficiação da estrada municipal 513, em Vila Nova do Campo e Roriz.

Também as obras de construção da estrada entre o cemitério de Vilarinho e Paradela e do canil/gatil municipal serão financiadas por via do recurso ao crédito externo.

Mesmo com a contração de um empréstimo de 2,2 milhões de euros, a que se soma um outro de 1,6 milhões de euros, o Município não esgota a sua capacidade de endividamento, estimada em cerca de 13,5 milhões de euros. Aliás, o financiamento externo para as obras de reabilitação da rede viária e para o canil/gatil representa apenas 16 por cento da capacidade disponível de endividamento do Município para o ano de 2016.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a contratação de empréstimo de longo prazo até ao montante de 2,2 milhões de euros, para financiamento de diversos projetos.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

ORDEM DO DIA | PONTOS 6 e 7

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Empréstimo de 2,2 milhões de euros para financiar diversos projetos)

Contraído em condições vantajosas para o Município de Santo Tirso, o empréstimo de 2,2 milhões de euros vai maioritariamente financiar um conjunto de obras incluídas num programa de requalificação da rede viária secundária do concelho.

Com o empréstimo de longo prazo, a Câmara Municipal estará em condições de dar resposta a um dos principais anseios da população de Santo Tirso e pôr em marcha uma segunda fase de um plano com vista a melhorar algumas das mais importantes ligações viárias existentes nas freguesias.

Estabelecidas de acordo com as prioridades apontadas pelas Juntas de Freguesia, as obras a financiar pelo empréstimo de 2,2 milhões de euros são as seguintes:

- Beneficiação dos caminhos municipais 1100, 1101-1 e 1099 e estradas municipais 509 e 510-1, na União de Freguesia de Areias, Lama, Sequeirô e Palmeira;
- Beneficiação dos caminhos municipais 1113-1 e 1112, nas localidades de S. Mamede e S. Salvador do Campo;
- Beneficiação do caminho municipal 1125 e estrada municipal 558-1, nas freguesias de Agrela e União de Freguesias de [redacted] Carreira e Refojos.
- Beneficiação do caminho municipal 1109 e estradas municipais 637 e 511, na freguesia de S. Tomé de Negrelos;
- Beneficiação das estradas municipais 558 e 558-1 e Rua José António Martins, na freguesia de Monte Córdova e União de Freguesias de [redacted] Carreira e Refojos.
- Beneficiação da estrada municipal 508 e Avenida Abade Pedrosa, na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães;
- Beneficiação da estrada municipal 513, em Vila Nova do Campo e Roriz.

ORDEM DO DIA | PONTOS 6 e 7

Para além de financiar o plano de requalificação da rede viária secundária do concelho, o empréstimo contraído pelo Município vai ainda permitir fazer um investimento estruturante na freguesia de Vilarinho, com a construção da estrada entre o cemitério e Paradela, e também fazer face ao investimento com a criação do canil/gatil municipal.

Ao contrário do que demagogicamente algumas forças políticas apregoam, o executivo municipal de maioria PS tem feito um esforço para corresponder às expetativas das populações do concelho de Santo Tirso em matéria de requalificação da rede viária, objeto, em três anos, de um investimento de 2,6 milhões de euros, a que se junta mais cerca de 2,2 milhões de euros a executar a partir de finais deste ano.

Por fim, a bancada do Partido Socialista congratula-se com a saúde das contas do Município, que, mesmo com a obtenção de um empréstimo de 2,2 milhões de euros, a que se soma um outro de 1,6 milhões de euros já realizado, não esgota a sua capacidade de endividamento.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente o empréstimo até ao montante de 2,2 milhões de euros destinado a financiar a execução de vários projetos.

Santo Tirso, 29 de setembro de 2016

8. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2017.----------

Presente para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de quinze do corrente mês de setembro, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas, pela qual foram aprovadas, por maioria, as propostas abaixo referidas, relativas à taxa de IMI para dois mil e dezassete.----------

Pelo membro desta assembleia municipal, **Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado, eleito enquanto inscrito na lista independente P´rá Frente Santo Tirso**, foi apresentada a proposta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as folhas setenta e seis a setenta e sete da mesma.----------

Foi ainda apresentada pelo membro desta assembleia municipal, **Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.PPM,** a proposta que igualmente se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha setenta e oito da mesma. A mesa da assembleia designou como **proposta A** a proposta apresentada pela câmara municipal, seguidamente transcrita, como **proposta B** a proposta do Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado e como **proposta C** a proposta dos eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.----------

Proposta da câmara:----------

A) Propõe à assembleia municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2017 em 0,375% .----------

B) Propõe também à assembleia municipal a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8

do mesmo artigo 112º.----------

Consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.--------

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Direção-Geral dos Impostos.----------

As três propostas foram submetidas à votação em alternativa, tendo-se verificado vinte e oito votos a favor da proposta A, um voto a favor da proposta B e onze votos a favor da proposta C, e uma abstenção da presidente de junta de freguesia de Vila das Aves.----------

Pelo que, foi **aprovada, por maioria, a proposta A**.----------

---

3. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2017.----------

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:----------

A) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2017 em 0,375% .----------

B) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112º.----------

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.----------

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Direção-Geral dos Impostos.----------

Após apresentação da proposta que antecede pelo senhor presidente da câmara, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM apresentaram a seguinte proposta alternativa:----------

Reunião de câmara de 15 de setembro de 2016

Ponto 3 da ordem do dia

Ponto 3 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2017.

Considerando que:

Aos municípios cabe, nos termos da Lei, fixar as taxas municipais, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI - Dec. Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro).

A Câmara deve criar condições para aliviar a carga fiscal que onera o "bolso" dos tirsenses e dos agentes económicos, nomeadamente em matéria de IMI, cuja taxa está hoje em discussão.

As políticas fiscais conjugadas com outras políticas, contribuem para qualificar a vida das famílias e nesse sentido, fixar, atrair população e aprofundar a coesão social.

Além disso, as políticas fiscais, nomeadamente o IMI, no âmbito dos custos de contexto, podem e devem ser utilizados para alavancar investimento, e dessa forma, contribuir para fixar e atrair investidores e investimento gerador de riqueza e de emprego.

A atual conjuntura económica, a que acrescem as enormes dificuldades porque passam as famílias tirsenses e os agentes económicos, exige uma maior intervenção e sensibilidade dos responsáveis autárquicos.

É também claro para os tirsenses que nos últimos anos a receita arrecadada com o IMI subiu sucessiva e expressivamente, já que passou de 4.275 milhões de euros em 2010 para 6.969 milhões referentes ao ano de 2015, ou seja, sofreu um acréscimo de 2.694 milhões de euros.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM apresentam a seguinte proposta, para vigorar no ano de 2017:

1 – Prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o n.º 1 do artº 15º do mesmo DL, avaliados nos termos do CIMI – 0,35%;

2 - **Redução da taxa de IMI em 30% para prédios urbanos reabilitados;**

3 – Agravamento do IMI em 30% da taxa a aplicar aos prédios urbanos devolutos;

4– Agravamento do IMI em 50% aos prédios urbanos em ruinas.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

As propostas que antecedem foram colocadas à votação em alternativa.----------

A proposta apresentada pelo senhor presidente foi designada por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na coligação do PPD/PSD.PPM por Proposta B.----------

Postas à votação, votaram a favor da Proposta A, os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e a favor da Proposta B os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da referida coligação.----------

Foi, assim, aprovada a Proposta A com quatro votos a favor, exercendo o senhor presidente o voto de qualidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores eleitos na lista do Partido Social Democrata lamentam que a maioria socialista não tenha acolhido a proposta apresentada relativamente às taxas do IMI a aplicar no ano de dois mil e dezassete, pelas seguintes ordens de razão.----------

1º Porque no que respeita às taxas (0,35%) ela é claramente mais ambiciosa do que a apresentada e aprovada pela maioria socialista e, por essa razão concorre para desonerar o bolso das famílias tirsenses e a tesouraria dos agentes económicos.----------

Além disso, e como dissemos na nossa proposta, as politicas fiscais conjugadas com outras politicas contribuem para fixar, atrair população e aprofundar a coesão social e, simultaneamente, para criar um ambiente mais favorável gerador de riqueza e de emprego.----------

2º Esta proposta tem um caráter inovador já que cria três pressupostos que, além de introduzirem uma maior justiça no tratamento dos munícipes, estimula o mercado de arrendamento, isto no que respeita aos prédios devolutos e contribui para a promoção da reabilitação urbana fora das zonas consignadas pelas ARU'S".----------

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2017)

O executivo municipal de maioria PS vota favoravelmente a proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,375 por cento para o ano de 2017 por estar comprometido com uma política de alívio da carga fiscal sobre as famílias e as empresas.

Pelo quarto ano consecutivo, o executivo municipal de maioria PS decidiu aplicar uma taxa de IMI para os prédios urbanos abaixo do limite máximo legal, cumprindo, assim, um compromisso assumido para com a população do concelho de Santo Tirso em 2013.

No ano de 2017, **a taxa de IMI praticada no Município vai ser 17 por cento inferior ao limite máximo legal**, que passou, por iniciativa governamental, de 0,5 para 0,45 por cento. **A descida de 17 por cento da taxa de IMI tem um impacto na receita do Município na ordem dos 1,4 milhões de euros**, o que representa um alívio de 60 euros por cada prédio urbano existente no concelho de Santo Tirso.

Acresce que, no ponto 4 da Ordem de Trabalhos, ao aprovarmos a redução do IMI cumulativamente com esta proposta, para sujeitos passivos com dependentes a cargo, a Câmara Municipal vai abdicar de mais 160 mil euros, a favor das famílias.

A redução para 0,375 por cento da taxa máxima de IMI é uma decisão equilibrada e responsável, em linha com a política que está a ser seguida desde o início do mandato, avessa a aventureirismos e populismos. E mais: a um ano de Eleições Autárquicas, é uma decisão que não cede a eleitoralismos, pois está em coerência com a prática que tem vindo a ser seguida nos últimos três anos.

De facto, não era prudente reduzir ainda mais a taxa de IMI para prédios urbanos, por quatro ordens de razão.

Primeira.

A receita global com o IMI relativa ao ano de 2016 será previsivelmente inferior à arrecadada no ano anterior, como mostram os indicadores oficiais conhecidos à entrada para o terceiro trimestre do ano.

Segunda.

A redução em 17 por cento da taxa de IMI para prédios urbanos é acompanhada de uma descida da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo.

Terceira.

A isenção automática do pagamento da taxa de IMI para agregados familiares com baixos rendimentos está a ter reflexos consideráveis na receita do Município.

Quarta.

Para atrair novos investimentos privados e criar postos de trabalho no concelho de Santo Tirso, o Município tem praticado uma política de isenções/reduções de IMI com impacto na receita global daquele imposto direto.

Ao fim de três anos, o esforço do Município em aliviar os orçamentos das famílias e os impostos sobre o tecido empresarial do concelho de Santo Tirso tem um impacto de mais de oito milhões de euros na receita global do Município.

O executivo municipal de maioria PS congratula-se com os resultados obtidos da estratégia de incentivos fiscais posta em prática desde finais de 2013, a qual permitiu

atrair um conjunto de novos investimentos privados, bem como aumentar os já existentes no concelho, e criar novos postos de trabalho.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

Movimento Independente
" PR´Á FRENTE SANTO TIRSO! "

Proposta

Redução da taxa do IMI

O Movimento Independente "Pr'á Frente Santo Tirso", ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vem apresentar proposta para ser discuta e votada, na Assembleia Municipal ordinária de 29-09-2016, quanto à redução da taxa do IMI, por ser assunto da competência da Assembleia Municipal conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Movimento Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" analisou os dados disponíveis para que a proposta fosse transparente e com a maior aderência à realidade, e verificou que o valor adequado para redução da taxa do IMI seria de 0,305%, porque este valor é comportável pela Câmara Municipal e não coloca em perigo a sustentabilidade financeira do município.

Como é do conhecimento geral, o valor do IMI tem aumentado todos os anos desde 2013.
Em 2013, o valor arrecadado pela Câmara Municipal foi de 5. 590. 622,89 €; em 2014 o valor foi de 6. 612. 059,42 €; em 2015 o valor foi de 6. 940. 381,75 €, e a previsão para 2016 é que o valor, pelo menos, se mantenha igual a 2015. E por isso, o Movimento Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" propõe que em 2017 a taxa de IMI seja de 0,305%, permitindo, mesmo assim, que a Câmara Municipal ainda arrecade um valor superior ao de 2013. Segundo o estudo elaborado, caso seja colocada a taxa de IMI no valor de 0,305%, o valor arrecadado será de 5. 644. 843,64 €. Devolvendo, relativamente a 2016, 1. 295. 537,89 € às famílias (Quadro 1).

Quadro 1 – Análise de Resultados do IMI entre 2013 e 2017

Ano	Taxa	Reais	Projeções	Diferença	Familias	Valor por familia ano	mês	dia
2013	0,400%	5.590.622,89 €	5.590.622,89 €					
2014	0,380%	6.612.059,42 €	6.612.059,42 €					
2015	0,375%	6.940.381,53 €	6.940.381,53 €					
2016	0,375%		6.940.381,53 €					
2017	0,305%		5.644.843,64 €	1.295.537,89 €	24.958	51,91 €	4,33 €	0,14 €

Da análise apresentada é fácil de compreender que desde 2013, e quanto ao valor de IMI cobrado às famílias, a Câmara Municipal retirou-lhes ao rendimento, entre 2013 e 2016, um total de 3. 371. 539,88 € (três milhões,

trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove euros, e oitenta e oito cêntimos).

Com a presente proposta pretende-se devolver às famílias o valor que corresponde a um aumento do rendimento anual de 51,91 €.
Este valor é o mínimo indispensável para que a economia seja dinamizada e provocar um pequeno "choque fiscal" para imprimir algum crescimento económico.
É sabido que nas alturas excepcionais impõe-se que sejam tomadas medidas excepcionais.
Esse deveria ser o desígnio da Câmara de Santo Tirso, mas já que tal não sucede, o Movimento Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" assume a obrigação democrática e de busca incessante pela melhoria da qualidade de vida dos munícipes tirsenses de apresentar esta proposta.

Santo Tirso, 19 de Setembro de 2016

Pelo Movimento Independente "P'rá Frente Santo Tirso"

Henrique da Cruz Pinheiro Machado

Ponto 8

Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos Prédios Urbanos no de 2017

A atual conjuntura económica, a que acrescem as enormes dificuldades por que passam as famílias tirsenses e os demais agentes económicos, exige uma maior intervenção e sensibilidade por parte dos responsáveis autárquicos. O Imposto Municipal sobre Imóveis é uma das grandes, em muitos casos a maior, fonte de receita dos municípios, a quem cabe fixar as taxas municipais.

Desta forma, considera o PSD que a Câmara deve criar condições para aliviar a carga fiscal que onera o bolso dos tirsenses e dos agentes económicos, nomeadamente em matéria de IMI. As políticas fiscais, nomeadamente o IMI, podem e devem ser utilizadas para alavancar investimento e, dessa forma, contribuir para fixar e atrair investidores e investimento gerador de riqueza e de emprego.

Em Santo Tirso, nos últimos anos, a receita arrecada com o IMI subiu sucessiva e expressivamente, já que passou de 4,275 milhões de euros em 2010 para 6,969 milhões referentes ao ano de 2015. Ou seja sofreu um acréscimo de 2,694 milhões de euros. Entende assim o PSD que está na hora de dar um sinal às famílias tirsenses, aliviando um pouco a carga fiscal, através de uma reformulação das taxas cobradas.

Assim, a nossa proposta é de que os prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 287 de 12 de Novembro de 2003, avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, tenham uma redução ~~de~~ para 0,35%.

Propomos ainda a redução da taxa de IMI em 30% para os prédios urbanos reabilitados, o agravamento do IMI em 30% na taxa a aplicar aos prédios urbanos devolutos e o agravamento do IMI em 50% aos prédios urbanos em ruínas.

A bancada do PSD/PPM

29/09/2016

Ana Batista

9. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMI RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º-A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).----------

Presente para discussão e votação a proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de quinze do corrente mês de setembro, de cuja deliberação se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), para que seja aprovada uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e dezassete, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-------

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €;----------

- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €;----------

- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €;----------

No momento da discussão da proposta, usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal, para apresentação da mesma, tendo informado a assembleia municipal, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 16º da lei 73/2013, de 03 de setembro, que a estimativa do valor global da redução é de 135.670,00 € (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta euros).----------

A deliberação da assembleia municipal, de aprovação da proposta da câmara municipal, foi tomada por unanimidade.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Areias, Sequeirô,**

Lama e Palmeira – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta da folha oitenta e três da presente minuta da ata.----------
---

4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMI RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º-A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).----------

O senhor presidente propôs que:----------

A câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que seja fixada uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e dezassete, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:----------

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €;----------
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €;----------
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €;----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias com dependentes a cargo)

Para além de ter reduzido em 17 por cento a taxa de IMI para prédios urbanos, o executivo municipal de maioria PS quis dar um claro sinal de alívio da carga fiscal aos agregados familiares do concelho de Santo Tirso, ao aplicar, pelo segundo ano consecutivo, uma redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo.

Se, em 2016, o executivo municipal de maioria PS decidiu reduzir o IMI para as famílias com um, dois e três ou mais filhos em cinco, oito e 15 por cento, respetivamente, para o próximo ano, o Município de Santo Tirso vai ainda mais longe nos benefícios a atribuir às famílias.

Preocupado com as dificuldades por que passam os agregados familiares, **o executivo municipal de maioria PS vai abdicar em 2017 de maior receita por via do IMI para as famílias face ao ano de 2016, em virtude do aumento dos benefícios fiscais em 100 por cento**.

Assim, uma família com um dependente a cargo terá um benefício fiscal de 20 euros, enquanto uma com dois filhos beneficiará de um alívio de 40 euros. Já uma família com três ou mais filhos será desonerada em 70 euros.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de redução da taxa de IMI para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de famílias com dependentes a cargo.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

ORDEM DO DIA | PONTO 9

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Taxa do IMI para famílias com dependentes a cargo)

O Município de Santo Tirso aplica, pelo segundo ano consecutivo, uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para as famílias com dependentes a cargo.

Se, em 2016, o Município havia decidido reduzir o IMI para famílias com um, dois e três ou mais filhos em cinco, oito e 15 por cento, respetivamente, para o próximo ano, o executivo municipal de maioria PS quis ir ainda mais longe no alívio da carga fiscal para os agregados familiares de Santo Tirso.

A bancada do Partido Socialista saúda a sensibilidade social do executivo municipal de maioria PS, que, para desonerar os orçamentos familiares, nomeadamente dos agregados com dependentes a cargo, está disposto a abdicar de maior receita por via do IMI, quando comparado com o ano anterior, uma vez que o aumento dos benefícios fiscais é na casa dos 100 por cento.

Assim, uma família com um dependente a cargo terá um benefício fiscal de 20 euros, enquanto uma com dois filhos beneficiará de um alívio de 40 euros. Já uma família com três ou mais filhos será desonerada em 70 euros.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente a redução da taxa de IMI destinados a agregados familiares com dependentes a cargo.

Santo Tirso, 29 de setembro de 2016

10. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de quinze do corrente mês de setembro, constante das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata.----------

Pelo membro desta assembleia municipal **Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.PPM**, foi apresentada a proposta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica igualmente a fazer parte integrante constituindo a folha noventa e três. A mesa da assembleia designou como **proposta A** a proposta apresentada pela câmara municipal, seguidamente transcrita, e como **proposta B** a proposta apresentada pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM.----------

Proposta da câmara:----------

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;----------

B) Deliberar, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2017, que a participação municipal no IRS será de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo.----------

As duas propostas foram submetidas à votação em alternativa, tendo-se verificado vinte e oito votos a favor da proposta A e onze votos a favor da proposta B, e uma abstenção da presidente de junta de freguesia de Vila das Aves.----------

Pelo que, foi **aprovada, por maioria, a proposta da câmara municipal, designada por proposta A.----------**

Na votação anterior não participou o membro desta assembleia, Doutora Paula Maria Cunha Figueiras dos Reis de Oliveira Carqueja, por se ter ausentado da reunião antes de se proceder à votação deste assunto.----------

No momento da discussão da proposta usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal, para apresentação da mesma.----------

----------" DECLARAÇÃO DE VOTO "----------

A **Drª. Patricia Alexandra Ferreira Machado** - Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta da folha noventa e quatro da presente minuta da ata.----------

---

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPETIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Dispõe o nº 1 do artº 26º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *"Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta liquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69º."*.----------

A participação do município naquele imposto depende, no entanto, de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município.----------

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios;----------

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições;----------

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira.----------

Propõe-se que a câmara municipal delibere apresentar as seguintes propostas à assembleia municipal:----------

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;----------

B) Deliberar, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2017, que a participação municipal no IRS será de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo.----------

Após apresentação da proposta que antecede, pelos senhores vereadores eleitos inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte proposta alternativa:----------

Reunião de câmara de 15 de setembro de 2016

Ponto 5 da ordem do dia

Participação do Município no IRS:

Considerando que:

De acordo com os números 2 e 3 do artigo 26º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Em resultado da aplicação da legislação, a lei produz efeitos sobre o IRS de 2016 a receber pelo município em 2017.

Tendo em conta a forte crise, que atinge particularmente as famílias tirsenses da classe média e dentro desta, as que têm rendimentos mais baixos, a introdução de critérios de diferenciação positiva pode e deve constituir uma preocupação do município, por forma a contribuir para o reforço e aprofundamento da coesão social.

Além disso, e como já referimos no que respeita à taxa de IMI, as políticas fiscais conjugadas com outras políticas, contribuem para qualificar a vida das famílias e nesse sentido, fixar e atrair população.

É entendimento dos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, que o Município deve fazer um esforço de contenção nas suas despesas, nomeadamente naquelas que menos contribuem para as dinâmicas económicas do concelho e promoção da coesão social, e nesse sentido, abdicar de uma parte das suas receitas do IRS a favor das famílias tirsenses.

Também nas questões respeitantes à redução do IRS, a maioria socialista deve criar as melhores condições para competir com os concelhos vizinhos, dando sinais de ambição e arrojo na execução de políticas fiscais, que direta e indiretamente concorrem para tornar [redacted] Santo Tirso atrativo.

Face ao exposto, os veradores do PSD-PPM apresentam a seguinte proposta:

- Que a participação do Município no IRS para 2017 seja de 3%

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016.

As propostas que antecedem foram colocadas à votação em alternativa.----------

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM por Proposta B.----------

Postas à votação, votaram a favor da Proposta A os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e a favor da Proposta B os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação atrás referida.----------

Foi assim aprovada a Proposta A com quatro votos a favor, exercendo o senhor presidente o voto de qualidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes)

O alívio dos orçamentos familiares para o ano de 2017 não se fará apenas por via do IMI e do IMI para as famílias com dependentes a cargo, mas também por uma redução da participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho de Santo Tirso.

Pelo quarto ano consecutivo, o executivo municipal de maioria PS, fiel a um compromisso assumido de praticar uma política de baixos impostos, principalmente num período como aquele que se vive no País, **decidiu aplicar uma taxa abaixo do limite máximo legal.**

De facto, no próximo ano, os contribuintes do concelho de Santo Tirso vão ser chamados a pagar menos impostos por via da participação do Município no IRS, uma vez que **o executivo municipal de maioria PS reduziu a taxa de cinco para 4,75 por cento**, sendo que a diferença é em benefício dos contribuintes.

A redução em cinco por cento da taxa de participação do Município no IRS já teve um impacto na receita municipal na casa dos 300 mil euros, distribuídos pelos contribuintes com domicílio fiscal no concelho.

Não por acaso, Santo Tirso foi um dos três municípios do distrito do Porto e um dos 100 a nível nacional que devolveu, em 2016, IRS aos munícipes.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de fixação da taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho de Santo Tirso em 4,75 por cento para o ano de 2017.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

Pelos senhores vereadores inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores inscritos na lista PPD/PSD.PPM lamentam que a maioria socialista não tenha acolhido a sua proposta, que permitiria devolver aos contribuintes com residência em Santo Tirso cerca de 2% em IRS.----------

A redução proposta pela maioria socialista mantem-se inalterável pelo quarto ano consecutivo e assenta numa redução de 0,25 % que não tem qualquer impacto nos orçamentos das famílias. Além disso, consideramos que o município deve fazer um esforço de contenção nas suas despesas, nomeadamente naquelas que não geram dinâmicas económicas no concelho e, nesse sentido, criar condições para aumentar a parte do IRS que reverte a favor dos contribuintes.----------

Também nas questões do IRS, entendemos que pela situação particular do concelho de Santo Tirso devem ser criadas as melhores condições para competir com os concelhos vizinhos, dando sinais de ambição e arrojo na execução das políticas fiscais.----------

Além disso, e, na nossa opinião a autarquia deve lançar mão de todos os instrumentos ao seu dispor para estancar a saída dos jovens para concelhos vizinhos, colocando em causa o índice de envelhecimento, neste momento, dos mais elevados da região.----------

É público que, de acordo com os dados divulgados pelo INE quer nos censos 2001 quer nos censos de 2011, Santo Tirso vem perdendo de forma progressiva população e, quando comparado com outros concelhos com quem faz fronteira, observa-se que foi quem mais perdeu.----------

Por estas razões os vereadores da coligação PPD/PSD.PPM entendem que a proposta que apresentaram era a que melhor servia o concelho em médio e longo prazo".----------

Ponto 10

Participação do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal na Respectiva Circunscrição Territorial

A forte crise que atinge as famílias tirsenses e, dentro destas, as que têm rendimentos mais baixos, aconselha a introdução de critérios de diferenciação positiva, que podem e devem constituir uma preocupação do município, por forma a contribuir para o reforço e aprofundamento da desejável coesão social.

A verdade é que os municípios têm direito a cada ano a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição eleitoral, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. As políticas fiscais, conjugadas com outras políticas, contribuem para qualificar a vida das famílias e, como tal, fixar e atrair a população.

No entender do PSD, o município de Santo Tirso deve fazer um esforço de contenção nas suas despesas, nomeadamente naquelas que menos contribuem para as dinâmicas económicas do concelho e para a promoção da coesão social, abdicando, nesse sentido, de uma parte das suas receitas do IRS a favor das famílias tirsenses. Ainda neste particular, entende o PSD que a maioria socialista deve criar condições para competir com os concelhos vizinhos, dando sinais de ambição e arrojo na execução de políticas fiscais, que direta e indirectamente concorrem para tornar Santo Tirso atractivo.

Assim sendo, o PSD considera que a participação do município de Santo Tirso no IRS para 2017 seja de 3%. Este será um sinal importante que a autarquia envia às famílias do concelho, proporcionando-lhes ganhos que poderão ser também parte importante na dinamização da economia local e na promoção da poupança.

A bancada do PSD/PPM

29/09/2016

ORDEM DO DIA | PONTO 10

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes)

O Município de Santo Tirso não vai aliviar a carga fiscal dos orçamentos familiares no próximo ano apenas pela via do IMI e do IMI para as famílias com dependentes a cargo, mas também através da redução da participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho.

Fiel a uma política de redução de todos os impostos, o Município volta a aplicar, pelo quarto ano consecutivo, uma taxa abaixo do limite máximo legal, que é de cinco por cento.

Com a redução de cinco para 4,75 por cento da participação do Município no IRS, os contribuintes de Santo Tirso vão ser chamados a pagar menos impostos no próximo ano por via deste imposto.

No total, só no que diz respeito à participação no IRS, o Município já abdicou de cerca de 300 mil euros a favor dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho.

Não por caso, Santo Tirso é considerado um Município amigo das famílias, tendo sido um dos três concelhos do distrito do Porto a devolver IRS aos munícipes em 2016.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam a fixação da taxa de participação do Município no IRS dos contribuintes do concelho de Santo Tirso em 4,75 por cento para o ano de 2017.

Santo Tirso, 29 de setembro de 2016

11. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de quinze do corrente mês de setembro, constante das subsequentes sete folhas da presente minuta da ata.----------

Pelo membro desta assembleia municipal **Drª. Sara Micaela Ferreira Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.PPM**, foi apresentada a proposta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica igualmente a fazer parte integrante constituindo a folha cento e quatro. A mesa da assembleia designou como **proposta A** a proposta apresentada pela câmara municipal, seguidamente transcrita, e como **proposta B** a proposta apresentada pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.----------

Proposta da câmara:----------

"Propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2017, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso nos seguintes termos:----------

a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é de 1,5% (um vírgula cinco por cento);-

b) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), mas seja superior ao volume de negócios referido na alínea seguinte, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida de 1,20 % (um vírgula vinte por cento);----------

c) Ficam isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros);----------

d) Ficam ainda isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se

fixem no concelho de Santo Tirso em dois mil e dezassete, desde que criem e mantenham mais de cinco postos de trabalho.----------

As duas propostas foram submetidas à votação em alternativa, tendo-se verificado vinte e sete votos a favor da proposta A e doze votos a favor da proposta B, e uma abstenção da presidente da junta de freguesia de Vila das Aves.----------

Pelo que, foi **aprovada, por maioria, a proposta da câmara municipal, designada por proposta A.**----------

Na votação anterior já participou o membro desta assembleia, Doutora Paula Maria Cunha Figueiras dos Reis de Oliveira Carqueja, mas não participou a Drª. Catarina Micaela Pinto Beselga da Silva, por se ter ausentado da reunião antes de se proceder à votação deste assunto.---------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

O **presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo** – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta de folhas cento e cinco a cento e seis da presente minuta da ata.----------

---

6. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.---

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:----------

"Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal;----------

Considerando o disposto no artigo 18º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais:----------

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 16º da mesma lei, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;----------

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município;----------

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a competitividade fiscal e para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;----------

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;----------

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2017, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:----------

a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00€

(cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é de 1,5% (um vírgula cinco por cento);--

b) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), mas seja superior ao volume de negócios referido na alínea seguinte, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida de 1,20 % (um vírgula vinte por cento);----------

c) Ficam isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros);----------

d) Ficam ainda isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se fixem no concelho de Santo Tirso em dois mil e dezassete, desde que criem e mantenham mais de cinco postos de trabalho".----------

Após a apresentação da proposta que antecede pelo senhor presidente da câmara, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte Proposta alternativa:----------

Reunião de câmara de 15 de setembro de 2016

Ponto 6 da ordem do dia

Lançamento da derrama para o ano de 2017

Considerando que:

A lei das finanças locais permite aos municípios lançar a derrama até ao limite máximo de 1,5 por cento do lucro tributável do IRC;

O lucro tributável é constituído apenas pela soma algébrica do resultado líquido do exercício e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado;

Os prejuízos fiscais reportáveis dos anos anteriores, os benefícios fiscais e os créditos de imposto por dupla tributação internacional, que se produzem em momento posterior, não afetarão a liquidação da derrama nos moldes atuais;

Nestas circunstâncias e no âmbito dos diversos custos de contexto manter a taxa no máximo, ou seja, 1,5% para a generalidade das empresas, constituiu um desincentivo ao investimento e penaliza a atividade económica, com graves consequência no curto, médio e longo prazo.

A manutenção da taxa máxima, ou uma qualquer redução que não tenha qualquer impacto no valor a cobrar, será pouco estimulante para os investidores.

O estímulo e o desenvolvimento económico deverão ser uma preocupação permanente da autarquia, a taxa de derrama, enquanto custo de contexto, que depende exclusivamente do poder autárquico, pode e deve funcionar como fator diferenciador positivo em relação a outros concelhos, que cada vez mais competem entre si na captação de investimento.

Assim, para o ano económico de 2017, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, apresentam a seguinte proposta:

- Para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150 mil euros anuais, **seja fixada uma taxa de 1%;**

- Para as empresas cujo volume de negócios seja superior a 50 mil e inferior a 150 mil euros, **seja fixada uma taxa de 0,5%;**

- As empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 50 mil euros, **fiquem isentas da taxa;**

- As empresas que se instalarem em 2017 em Santo Tirso, venham a beneficiar de **isenção por um período prorrogável até três anos**, desde que criem e mantenham durante esse período, pelo menos cinco postos de trabalho.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

As propostas que antecedem foram colocadas à votação em alternativa.----------

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na coligação do PPD/PSD.PPM por Proposta B.----------

Postas à votação, votaram a favor da Proposta A os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e a favor da Proposta B os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação atrás referida.----------

Foi assim aprovada a Proposta A com quatro votos a favor, exercendo o senhor presidente da câmara o voto de qualidade.----------

Pelos senhores edis eleitos inscritos na lista do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração e voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Lançamento da Derrama para o ano de 2017)

A Derrama tem sido um dos instrumentos utilizados pelo executivo municipal de maioria PS para atrair e fixar projetos empresariais e criar postos de trabalho no concelho de Santo Tirso.

A criação de um ambiente favorável à captação de investimento privado e à manutenção dos investimentos já existentes no Município está a dar cada vez melhores frutos, como confirmam, por exemplo, os dados oficiais relativos à taxa de desemprego no concelho.

A nova competitividade municipal em termos regionais, por esta via, ou seja, redução, isenção de impostos, taxas e tarifas, é das mais agressivas a nível regional.

Decidido a manter uma política amiga das famílias e das empresas, **o executivo municipal de maioria PS vai isentar do pagamento da Derrama, pelo terceiro ano consecutivo, as empresas que se instalem em Santo Tirso e criem pelo menos cinco postos de trabalho, bem como aquelas que tenham um volume de negócios inferior a 40 mil euros.**

Lançada pela primeira vez no Município por este executivo municipal de maioria PS, **a taxa reduzida de Derrama, fixada nos 1,2 por cento sobre o lucro tributável, será novamente uma realidade para as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros no ano de 2017.**

Por fim, as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros serão abrangidas por uma taxa fixada por lei de 1,5 por cento.

No total, **o Município vai abdicar de cerca de 600 mil euros a favor das empresas instaladas no concelho de Santo Tirso.**

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de lançamento da Derrama para o ano de 2017.

Santo Tirso, 15 de setembro de 2016

Ponto 11

Lançamento da derrama para 2017

O estímulo e o desenvolvimento económico deverão ser uma preocupação permanente da autarquia. Daí que a taxa de derrama, enquanto custo de contexto que depende exclusivamente do poder autárquico, pode e deve funcionar como fator diferenciador positivo em relação a outros concelhos, que cada vez mais competem entre si na captação de investimento.

A lei das finanças locais permite aos municípios lançar a derrama até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável do IRC, sendo que o lucro tributável é constituído apenas pela soma algébrica do resultado líquido do exercício e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não reflectidas naquele resultado. Como tal, os prejuízos fiscais reportáveis dos anos anteriores, os benefícios fiscais e os créditos de imposto por dupla tributação internacional, que se produzem em momento posterior, não afectarão a liquidação da derrama nos moldes atuais. Assim sendo, manter a taxa no máximo constitui um desincentivo ao investimento e penaliza a actividade económica, com graves consequências no curto, médio e longo prazo.

Desta forma, entende do PSD que para o ano económico de 2017, seja fixada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150 mil euros anuais. Para as empresas cujo volume de negócios seja superior a 50 mil euros e inferior a 150 mil euros, propomos que seja fixada uma taxa de 0,5%. As empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 50 mil euros anuais devem ficar isentas da taxa.

As empresas que se instalarem em Santo Tirso no ano de 2017, devem beneficiar de isenção, por um período prorrogável até três anos, desde que criem e mantenham durante esse período pelo menos cinco postos de trabalho.

A Bancada do PSD

ORDEM DO DIA | PONTO 11

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Lançamento da Derrama para o ano de 2017)

O lançamento da Derrama, imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, para o ano de 2017 confirma o compromisso do Município de Santo Tirso em manter um ambiente favorável à captação de investimento e à criação de postos de trabalho.

Com uma das mais agressivas políticas fiscais a nível regional, com vista a reforçar a competitividade das empresas localizadas no concelho e, ao mesmo tempo, atrair investimento privado, o Município vai isentar do pagamento da Derrama, pelo terceiro ano consecutivo, as empresas que se instalem no concelho e criem pelo menos cinco novos postos de trabalho, bem como aquelas que tenham um volume de negócios inferior a 40 mil euros.

Lançada pela primeira vez no Município por este executivo municipal de maioria PS, a taxa reduzida de Derrama, fixada em 1,2 por cento sobre o lucro tributável, será novamente uma realidade para as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros em 2017.

Já as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros serão abrangidas por uma taxa fixada por lei de 1,5 por cento.

Ao desonerar as empresas instaladas no concelho de Santo Tirso, o Município está a abdicar de uma receita estimada em 600 mil euros.

ORDEM DO DIA | PONTO 11

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votam favoravelmente o lançamento da Derrama para o ano de 2017.

Santo Tirso, 29 de setembro de 2016

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

Eram zero horas e dez minutos do dia trinta de setembro de dois mil e dezasseis, quando o senhor presidente colocou à consideração do plenário, nos termos da parte final do nº 1 do artigo 12º do Regimento da assembleia municipal, o prolongamento desta reunião para discussão e votação do assunto constante da ordem do dia desta sessão ordinária como ponto onze.----------

Considerando o adiantado da hora e a extensão da ordem do dia, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, discutir e votar o aludido assunto e ao abrigo do disposto no artigo 46º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, continuar os trabalhos da sessão ordinária do mês de setembro no próximo dia três de outubro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, tendo ficado convocados para essa reunião todos os membros presentes.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A primeira reunião da sessão ordinária do mês de setembro foi encerrada eram zero horas e vinte e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

[illegible]

Fernando Benjamim Martins

[illegible]

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal, com exceção do item dois, que foi por escrutínio secreto.----------